

Lei nº 877, de 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.910.000,00

A Câmara Municipal de Guandu, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 1980, aprovou, e em Paulo Maurício, Prefeito Municipal, lançou a seguinte...

Lei.

Artigo 1º - Fica aberto, na Câmara de Finanças, da Prefeitura Municipal de Guandu, um crédito no valor de R\$ 1.910.000,00 (Nove milhões, e noventa...



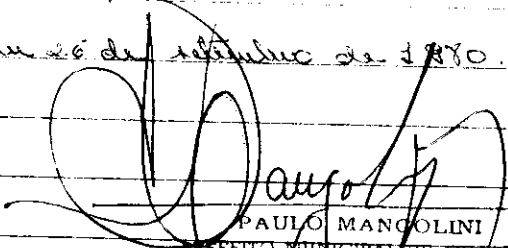
e das suas despesas) suplementar as seguintes verbas do orçamento seguinte.

2-2-1-03-07-020-3132 - Outros serviços e Encargos	R\$	150.000,00
3-3-1-03-07-021-3120 - Equipamento de materiais de consumo	R\$	100.000,00
3-3-1-03-07-021-3131 - Remuneração de serviços pessoais	R\$	100.000,00
3-3-2-03-07-032-3132 - Outros serviços e Encargos	R\$	50.000,00
4-4-1-07-92-188-3131 - Remuneração de serviços pessoais	R\$	300.000,00
4-4-3-08-95-215-3111 - Vencimentos e Vantagens do cargo	R\$	40.000,00
5-5-8-10-58-575-3120 - Equipamento de materiais diversos	R\$	160.000,00
F-F-1-15-81-987-3152 - Custeio à Indignidade	R\$	50.000,00
F-F-2-15-82-995-3152 - Pagamento a Beneficiários	R\$	200.000,00
7-8-1-16-88-531-3111 - Vencimentos e Vantagens do cargo	R\$	450.000,00
7-8-1-16-88-531-3131 - Remuneração de serviços pessoais	R\$	200,00,00
Crédito Especial - Lei nº 846, de 28/03/80 - Transporte		
de Alunos e Rinsua Pato e Espiritual	R\$	110.000,00
Total:	R\$	1.940.000,00

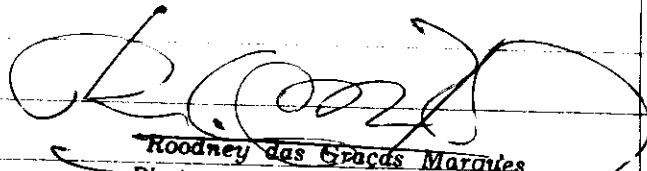
Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do exercício de arrecadação do corrente exercício de 1980.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato as despesas em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de setembro de 1980.


 PAULO MANGOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Regulada e Publicada nesta Cidade de Administração e Planejamento, na mesma data.


 Rodney das Graças Marques
 Diretor da Divisão de Administração
 Prefeitura Municipal de Guariba